



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Leopoldo, 31 de maio de 2016.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

PROFISSIONAIS PARA O PROGRAMA SAMU SALVAR

Processo Seletivo Simplificado nº **03/2016**

Seleção Pública Simplificada para contratação emergencial de profissionais para atuarem junto ao Serviço Móvel de Urgência – SAMU, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Leopoldo – RS, conforme autoriza a Lei Municipal nº 8.418 de 04 de abril de 2016.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública Simplificada será executada pela Secretaria Municipal de Saúde, com o apoio operacional da Diretoria de Recursos Humanos.
- 1.2. Edital de abertura para provimento de vagas, conforme Quadro abaixo:

Cargo	Vagas	Critério de Classificação	Carga Horária Semanal (horas)	Gratificação (reias)
Enfermeiro Socorrista SAMU	01 + CR	Avaliação do currículo <i>Anexo I</i> Memorial Descritivo <i>Anexo III</i>	30 horas, podendo o exercício ser em regime de plantão	R\$ 4.519,85
Técnico em Enfermagem SAMU	01 + CR	Avaliação de currículo <i>Anexo II</i> Memorial Descritivo <i>Anexo III</i>	30 horas, podendo o exercício ser em regime de plantão	R\$ 2.711,92
Motorista de Ambulância SAMU	02 + CR	Avaliação de currículo <i>Anexo II</i> Memorial Descritivo <i>Anexo III</i>	30 horas, podendo o exercício ser em regime de plantão	R\$ 2.169,55

- 1.3. O processo seletivo constará de duas etapas:

- a) Análise de currículo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

b) Prova Prática

- 1.4. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação da Seleção Pública Simplificada. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
- 1.5. A carga horária de trabalho será de 30 horas semanais.
- 1.6. As vagas serão preenchidas de acordo com o limite estabelecido neste Edital.
- 1.7. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo: www.saoleopoldo.rs.gov.br

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Considera-se candidato inscrito o profissional que entregar pessoalmente envelope lacrado, com os documentos solicitados, no período de **13 a 17 de junho de 2016**, para a Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Dom João Becker, 754 – 4º andar, Bairro Centro, São Leopoldo – RS, no horário das **9h00 às 15h00**.
- 2.2. O candidato receberá comprovante formal de recebimento dos documentos, o qual será concedido no momento da entrega, por servidor público lotado na Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo – RS.
- 2.3. A Secretaria Municipal de Saúde não aceitará inscrições recebidas por meio eletrônico.
- 2.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 2.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.6. São requisitos pra inscrição:
 - 2.6.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - 2.6.2. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
 - 2.6.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
 - 2.6.4. O **Enfermeiro SAMU** deve ter Nível Superior Completo com registro no respectivo órgão de classe – COREN. Conforme Portaria 2.048, capítulo VII, B-2, contudo disposto, Curso de Profissionais do Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de 130 horas. Curso de ACLS e Ph TLS.
 - 2.6.5. O **Técnico em Enfermagem SAMU** deve ter Nível Técnico Completo com registro no respectivo órgão de classe – COREN. Conforme Portaria 2.048, capítulo VII, B-1, Curso de Profissionais do Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de 154 horas, contudo disposto. Curso de BLS. deve comprovar ter o Nível Técnico Completo com registro no respectivo órgão de classe – COREN.

Avenida Dom João Becker, 754 São Leopoldo - RS - CEP: 93010-010
Fone/Fax: (0xx51) 3526.6000

Email: secretariadesaude@saoleopoldo.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 2.6.6. O **Motorista de Ambulância SAMU** deve possuir Ensino Médio Completo – Carteira de Habilitação D, Conforme Portaria 2048, capítulo VII, A1, curso de Profissionais do Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de 200 horas. Curso de condutor de veículo de Emergência.
- 2.6.7. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino).
- 2.6.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego a ser comprovada por médico oficial da Administração Municipal;
- 2.6.9. Não ter mantido contrato de trabalho anterior com o Município, rescindido por justa causa, ou ter sido demitido de cargo estatutário do Município em decorrência de processo disciplinar.
- 2.6.10. Não ser ex-servidor estatutário ou ex-ocupante de cargo em comissão demitido ou destituído por infringência aos deveres do servidor, inscritos no estatuto dos Servidores Municipais de São Leopoldo.
- 2.6.11. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de Direitos – Atestados de Bons Antecedentes e Folha Corrida.

3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- 3.1. Os candidatos na etapa da Análise de Currículo deverão entregar os documentos comprobatórios exigidos.
- 3.2. A entrega dos documentos comprobatórios será feita, pessoalmente, pelo candidato, no período de 13 a 17 de junho de 2016, das 9h00 as 15h00, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Dom João Becker, nº 754 – 4º andar, bairro Centro, São Leopoldo – RS.
- 3.3. Os documentos comprobatórios e o currículo deverão ser entregues em envelope fechado devidamente identificado com o nome do candidato, telefone e cargo pretendido.
- 3.4. O envelope deverá conter cópias dos seguintes documentos:
 - a) RG;
 - b) CPF;
 - c) Diploma ou certificado de conclusão do ensino superior ou técnico, conforme o cargo pretendido;
 - d) Documento de quitação militar;
 - e) Atestado de Bons antecedentes e folha Corrida;
 - f) Fotocópia de comprovante de residência (água, luz, telefone ou IPTU);
 - g) Cópia dos comprovantes e certificados de cursos para avaliação de currículo (Anexo I);
- 3.5. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças armadas, pela Polícia Militar ou pelo ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por ordens ou conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

bem como a Carteira Nacional de habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.

- 3.6. Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.
- 3.7. Os documentos entregues pelo candidato não serão devolvidos, mesmo após a homologação do resultado da seleção.
- 3.8. Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.
- 3.9. Uma vez constatadas falsidades ou irregularidades nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Para o processo seletivo interno, a classificação terá como critério de desempate o candidato com maior idade.

A seleção dos profissionais será realizada por uma comissão integrada pela Coordenação do Programa SAMU SALVAR.

O critério de classificação se dará em duas etapas:

ETAPA 1 – Análise do currículo – Atuação Profissional em Pré-Hospitalar (Anexo I): será atribuída nota de 0 a 5, de acordo com a documentação e certificados entregues.

ETAPA 2 – Prova Prática (Anexo I): será atribuída nota de 0 a 5, de acordo com a análise da comissão avaliadora.

Serão aprovados todos os candidatos que tiverem nota total igual ou superior a 5 (cinco). O chamamento acontecerá por ordem de classificação e de acordo com o surgimento de vagas. A não aceitação da vaga disponibilizada pelo funcionário excluirá o mesmo do processo seletivo, devendo o mesmo assinar a desistência da vaga.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final que conterá o nome dos candidatos e a ordem de classificação será divulgado até o dia 28 de junho de 2016, na Secretaria Municipal de Saúde e poderão ser obtidos através de listagem que estará afixada no mural do andar térreo do Centro Administrativo, bem como serão divulgados no site da Prefeitura: www.saoleopoldo.rs.gov.br

O presente Processo Seletivo terá validade até que sejam relatados todos os servidores da lista de espera, dentro do prazo de vigência da Lei Municipal nº 8.418 de 04 de abril de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição para este processo Seletivo implicará no conhecimento dos termos do presente Edital e o compromisso tácito do candidato em aceitar todas as condições nele estabelecidas.
- 6.2. O Processo Seletivo que trata este Edital produzirá um Cadastro de Reserva para a relocação dos servidores que atenda ao interesse e à necessidade do Município.
- 6.3. Quando da abertura de vaga para o SAMU, os servidores serão contatados pela Coordenação do SAMU e, para isso, os candidatos devem manter seus telefones de contato atualizados em seus cadastros junto à SMS.
- 6.4. Caso o candidato não deseje mais ser relotado, será contatado o próximo da fila de espera.
- 6.5. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Miriam Korenowski Bavoso
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

CANDIDATO: _____ N° INSCRIÇÃO: _____

ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM PRÉ-HOSPITALAR

DESCRIÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO	
DE 01 ANO A 3 ANOS	2 PONTOS	
DE 04 ANOS A 07 ANOS	3 PONTOS	
APARTIR DE 08 ANOS	5 PONTOS	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA PROVA PRÁTICA

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
AVALIAÇÃO DA CINEMÁTICA	2 PONTOS	
APLICAÇÃO DO PROTOCOLO	3 PONTOS	
TEMPOS:	5 PONTOS	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -
SAMU DE SÃO LEOPOLDO
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO
ENFERMEIRO SAMU, TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU E MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

a) ENFERMEIRO SOCORRISTA - SAMU

Profissional de nível superior titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, habilitado para ações de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, conforme os termos deste Regulamento, devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar.

Requisitos Gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; iniciativa e facilidade de comunicação; condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação quando necessária, bem como para a recertificação periódica.

Competências/Atribuições: supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

b) TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU

Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição. Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe, conforme os termos deste Regulamento. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.

Requisitos Gerais: maior de dezoito anos; disposição pessoal para a atividade; capacidade física e mental para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para recertificação periódica; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação quando necessário.

Competências/Atribuições: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.

c) MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – SAMU

Profissional de nível básico, habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pelo presente Regulamento como veículos terrestres, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos em Regulamento.

Requisitos Gerais: maior de vinte e um anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito); capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII, bem como para a recertificação periódica.

Competências/Atribuições: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.